

EDITAL DE CHAMAMENTO – CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS Nº
001/2024

CHAMAMENTO PARA REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES DE
CALDAS BRANDÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, por meio do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CRF), no uso das atribuições previstas em Lei, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste Edital, estará recebendo todas as pessoas contribuintes no município de Caldas Brandão, para participarem junto ao CRF enquanto representantes dos munícipes dessa cidade

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é evidenciar a manifestação de interesse para a representação no Conselho de Recursos Fiscais por parte dos contribuintes do Município de Caldas Brandão. É de extrema importância que os mesmos participem das decisões que dizem respeito não somente ao exercício da cidadania no que tange ao cumprimento de direitos e deveres, mas que também tomem conhecimento das tomadas de decisões da administração pública bem como tributária uma vez que estas repercutem de forma direta no cotidiano dos mesmos.

2. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, na Divisão de Tributos, na Sede da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, localizada na Avenida José Alípio de Santana, nº 371 no bairro do Cajá, entre os dias 16 a 31 de maio deste ano.

2.2 O horário de funcionamento do setor de Tributos é:
Segundas e quartas-feiras: 09:00h às 12:00h
Terças e quintas-feiras: 09:00h às 16:00h

2.3 No ato da inscrição para o cadastramento, o(a) interessado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) RG e CPF
- b) comprovante atual de residência (até três meses) em seu nome

3. DO PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES



3.1 Caberá ao Conselho de Recursos Fiscais, através do presidente Igor Duarte Chacon, receber, analisar e inserir as inscrições junto ao sistema, indeferindo de pronto as que não atenderem aos requisitos deste edital.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

4.2 O presente edital será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão por meio do link <https://www.caldasbrandao.pb.gov.br/> através do Diário Oficial do Município.

4.3 O deferimento do cadastro será informado ao contribuinte no ato da inscrição e, assim ocorrendo, a pessoa contribuinte estará regularmente inscrita no município podendo ter acesso ao Portal do Contribuinte, bem como a outros serviços que são inerentes às demandas da tributação do município.

Caldas Brandão, 16 de maio de 2024.



Fabio Rolim
Prefeito do Município de Caldas Brandão